



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.826, DE 26 DE JULHO DE 2.006

Projeto de Lei nº 101/2006 Autoria: Vereador Cláudio Augusto Bertolucci e Paulo Mattioli Júnior

Introduz modificações no artigo 1º da Lei nº 4.317, de 03 de junho de 2.003, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.317, de 03 de junho de 2.003, que "autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS e dá outras providências", o inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 1º -

I -

II-

III-

IV-

V- Os servidores que, em decorrência de acesso ao serviço público municipal através de concurso, tenham exercício em 02 (dois) cargos que atendam aos requisitos do Inciso II deste artigo, não estão sujeitos às restrições previstas no inciso IV acima."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de julho de 2.006.

EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de julho de 2.006.